



PREFEITURA DE ITANHAÉM

[f](#) [prefeituramunicipaldeitanhaem](#) [t](#) [pref_itanhaem](#) [g](#) [governomunicipaldeitanhaem](#) [y](#) [governomunicipal](#) [i](#) [prefeituradeitanhaem](#)

BOLETIM OFICIAL

5 A 8 DE ABRIL DE 2021

www.itanhaem.sp.gov.br

ANO 18 | Nº 669



CONHEÇA
ITANHAÉM



**NEBULIZAÇÃO CONTRA O
AEDES AEGYPTI
CHEGA A TRÊS BAIRROS A PARTIR DO DIA 13**



Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA

Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:

Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

Secretarias

ADMINISTRAÇÃO

Gilberto Andriquetto Júnior

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Hugo Di Lallo

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Luciano Santos Netto

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rogério Ferreira Rodrigues Salceda

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Márcia Galdino Alves

FAZENDA

Ronnie Alexandre Aleluia

GESTÃO E CONTROLE

Mara Sanches Figueiredo

GOVERNO MUNICIPAL

Rodrigo Dias de Oliveira

HABITAÇÃO

Rafael Indalencio

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Vinicius Camba de Almeida

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES DO TRABALHO

Eliseu Braga Chagas

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Renato Lancellotti

SAÚDE

Guacira Nóbrega Barbi

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

José Renato Costa de Oliva

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL

Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

TURISMO

Rodrigo Andrade Zanella Ramos

Procuradoria

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jorge Eduardo dos Santos

Telefones Úteis

Ouvidoria-Geral.....	3421-1600/Ramal 1274
Banco de Alimentos.....	3426-1836
Rua Marechal Rondon s/n - Baixo	
Banco do Povo.....	3426-9669
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
Cartório 1º Registro de Imóveis.....	3421-3030
Avenida Pedro Toledo, 135 - Centro	
Cartório 1º Tabelião de Notas e Protesto.....	3422-1138 / 3422-6929
Avenida Rui Barbosa, 870 - Centro	
Cartório Eleitoral.....	3426-2747/ 3427-3713/ 3422-6112
Rua Professora Dinorá Cruz, 71, Centro	
Cartório Civil.....	3426-5498
Avenida Rui Barbosa, 730 - Centro	
Cemitério Municipal.....	3427-7805
Avenida Rui Barbosa, 465 - Centro	
Centro de Pesquisas.....	3427-6704
Rua Dom Sebastião Leme, 195 - Ivoty	
Correios.....	3422-5353/ 3426-5801
Rua João Mariano, 1015 - Centro	
Fórum.....	3422-1215
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro	
Guarda Civil Municipal.....	3425-3800 / 153 / 199
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro	
Juizado da Infância e da Juventude.....	3422-1215
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro	
Junta de Serviço Militar.....	3426-3320
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
Fênix Transportes.....	(11)97188-4743
Avenida Alessandro Rangel de Lima, 225 - Chácara Cibratel II	
Ministério do Trabalho.....	3422-6098
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
Polícia Ambiental.....	3422-3765
Avenida Dom Sebastião Leme, 115 - Ivoty	
Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT).....	3427-6234
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
Procon.....	3427-4339
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
Regional América.....	3422-1229
Rua Las Vegas, 12 - Parque Novaro	
Regional Belas Artes/Garagem.....	3422-6066
Rua Oscar Pereira, s/nº, Belas Artes	
Regional Gaivotas.....	3429-4004
Rua Fláclides Ferreira, 775, Gaivotas	
Regional Suarão.....	3422-1155/3427-7636
Rua Padre Teodoro Ratisbone, 4.839 - Suarão	
Sabesp.....	3426-4044
Rua Urcezino Ferreira, 280 - Baixo	
Trânsito.....	156
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro	
Vara do Trabalho.....	3426-5769
Rua Professor Dinorah Cruz, 12 - Centro	
CULTURA / TURISMO	
Biblioteca Municipal.....	3426-1477
Rua Cunha Moreira, 71 - Centro	
Casa da Música.....	3427-1052
Rua Oscar Pereira da Silva, 202 - Belas Artes	
Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo.....	3427-7981
Praça Carlos Botelho, 149 - Centro	
Museu Conceição de Itanhaém.....	3426-3682
Rua Cunha Moreira, 10 - Centro	
Casa do Artesã - Sutaco	
Av. Presidente Kennedy, 222 - Praia dos Sonhos.....	3427-5380

Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM).....	3427-8327
Avenida Jaime de Castro - Centro	
PIT Praia do Sonho.....	3426-4918
Praça Nossa Senhora de Lourdes - Praia do Sonho	
Secretaria de Turismo.....	3427-4777
Av. Washington Luiz, 75 - Centro	
Terminal Rodoviário.....	3421-1800
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
SAÚDE / SOCIAL Ouvidoria da Saúde.....	3421-4410
Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI).....	3426-2074
Rua Ana Maria Martins Riveira, 10 - Jardim Corumbá	
Centro Especializado em Odontologia (CEO).....	3422-6972
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
Centro de Infecologia do Município (CINI).....	3426-3350
Rua Maranata, 229 - Jardim Sabaúna	
Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescri).....	3427-2674
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
Centro Municipal de Reabilitação.....	3427-3612
Avenida Condessa de Vimieiros, 804 - Centro	
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP).....	3427-5390
Rua Vitor Meireles, 51 - Belas Artes	
Conselho Tutelar.....	3426-3500
Rua Ana de Matos Meira, 320 - Jardim Fazendinha	
Hospital Regional.....	3421-4343
Avenida Rui Barbosa, 541 - Centro	
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).....	192
Estrada Gentil Perez, 260 - Jardim Umuarama	
Unidade de Pronto Atendimento (UPA).....	3427-1111
Rua José Ernesto Bechelli, s/nº - Jardim Sabaúna	
Vigilância à Saúde.....	3427-7047/ 3426-6706/ 3426-5105
Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo	
CRAS Suarão.....	3427-3286
Avenida Cabuçu, 100 - Vila Jaci	
CRAS Oásis.....	3427-7660
Rua José Batista Campos, 1.572 - Oásis	
CREAS.....	3427-7853
Rua Zeferina Soares, 123 - Centro	
PAAS Gaivotas.....	3429-2903
Avenida Fláclides Ferreira, 775 - Gaivotas	
PAAS Sabaúna.....	3427-2771
Rua Las Vegas, 20 - Jardim América	
USF do Belas Artes.....	3426-1402
Rua Henrique Júlio Lima, 112 - Belas Artes	
USF do Centro.....	3426-4685
Avenida Tiradentes, 98 - Centro	
USF do Coronel.....	3427-5524
Rua Domingos Perez Domingues, 374 - Coronel	
USF do Gaivotas.....	3429-1410
Avenida Fláclides Ferreira, 500 - Gaivotas	
USF do Grandesp.....	3425-3375
Avenida Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074 - Jardim Grandesp	
USF do Guapiranga.....	3426-5807
Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/n - Guapiranga	
USF do Loty.....	3424-3279
Rua Alameda Guaçaí, s/nº - Campos Eliseos	
USF do Oásis.....	3427-7533
Rua Estanislau Gerônimo, 418 - Oásis	
USF do Savoy.....	3426-1798
Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy	
USF do Suarão.....	3426-1577
Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 - Jardim Suarão	

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

Silvio Cesar de Oliveira

Presidente

Fabio dos Santos Pereira

Vice-Presidente

Fernando da Silva Xavier de Miranda

1º Secretário

Lucas Gabriel Setubal Abbasi

2º Secretário

Arlindo dos Santos Martins

Carlos Henrique Silvestre Garzon

Edinaldo dos Santos Barros

José Roberto Pereira do Nascimento

Rutinaldo da Silva Bastos

Wilson Oliveira Santos

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)

2021 • R\$ 3,71

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/
pref_itanhaem



www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/
governomunicipal



www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem



AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA RECEBEM PRIMEIRA DOSE DA VACINA CONTRA O CORONAVÍRUS

IMUNIZAÇÃO

• No total 890 profissionais fizeram o cadastramento prévio. A vacinação se estende ao longo da semana

Desde o dia 5 os agentes de segurança pública começaram a ser vacinados no 29º Batalhão da Polícia Militar, localizado na Avenida Gentil Perez, em Itanhaém.

Além dos Policiais Militares, também recebem a 1ª dose da vacina, os policiais civis, polícia técnica e guardas municipais.

No total 890 profissionais fizeram o cadastramento prévio pelo site <https://vacinaja.sp.gov.br>. A vacinação se estende ao longo da semana.

Os Guardas Civis Municipais de Itanhaém receberam hoje a primeira dose. Segundo o Comandante da GCM local, Antonio Carlos da Silva, “é um passo importante para a imunização da nossa tropa, já que também

estamos na linha de frente do combate ao coronavírus”, ressalta. O efetivo da guarda municipal da cidade é hoje de cerca de 65 agentes.

A previsão é que em 10 dias, esses profissionais de segurança estejam vacinados com a primeira dose. Eles receberam a vacina Oxford AstraZeneca.

A campanha acontece nas unidades da Polícia Militar, para evitar aglomerações nos postos públicos de saúde, onde prossegue a campanha de vacinação para os idosos, segundo a faixa etária programada.

A estrutura montada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado para imunizar os agentes, inclui seis postos na Baixada Santista.



DENGUE E COVID

- A ação será executada nos dias 13,14 e 15 de abril, a partir das 18h, nos seguintes bairros: Nossa Senhora do Sion, Nova Itanhaém e Suarão (lado morro)

MUTIRÃO CONTRA DENGUE ACONTECE NESTE SÁBADO (10)

Um mutirão contra o mosquito da Dengue será realizado no próximo sábado (10), das 9h às 14h, nos bairros Nossa Senhora do Sion, Nova Itanhaém e Suarão (lado morro). O evento será nas áreas de maior índice positivo de Dengue e conta com o apoio da Secretaria de Saúde, Departamento de Endemias, Atenção Básica, Comunicação e das Regionais de cada do bairro.

Um carro de som será usado para circular pelas ruas solicitando que a população retire os materiais que possam servir de possíveis criadouros (plásticos em geral, pneus velhos, vasilhas, lonas e encerados) e, caso necessário, que seja colocado nas esquinas das vias principais para ser recolhido com o auxílio de um caminhão cata-treco.

Uma tenda será montada e contará com a

presença do Agente de Endemias da Unidade local e um IEC com informações sobre o ciclo do mosquito, orientando e anotando denúncias. Com ajuda de caixas de som estarão informando os cuidados a serem adotados pela população em suas residências, o local poderá ser usado também como ponto fixo para descarte de possíveis criadouros que serão recolhidos e entregues aos Ecopontos.

Equipes de Agentes (Endemias/Comunitário) percorrerão os quarteirões em torno da praça onde divulgam a ação e orientam sobre as doenças transmitidas pelo Aedes. Também será formada equipes de desinsetização que irão aplicar inseticidas (nebulização) no material reciclado recolhido assim como nas escolas dos locais.



NEBULIZAÇÃO CONTRA O AEDES AEGYPTI

CHEGA A TRÊS BAIRROS A PARTIR DO DIA 13



Com o objetivo de conscientizar toda a população, o Departamento de Endemias criou ações contra o Aedes Aegypti, alertando sobre seus riscos de transmissão da Dengue, Zika e Chikungunya e como se proteger dos perigos.

Uma das ações é a nebulização (o fumacê), que se trata da

dispersão de inseticida em vias públicas. Esta ação será executada nos dias 13,14 e 15 de abril, a partir das 18h, nos seguintes bairros: Nossa Senhora do Sion, Nova Itanhaém e Suarão (lado morro). A nebulização no município será realizada pela SUCEN (Superintendência de Controle de Endemias do Estado de São Paulo).



DENGUE E COVID • A ação será executada nos dias 13,14 e 15 de abril, a partir das 18h, nos seguintes bairros: Nossa Senhora do Sion, Nova Itanhaém e Suarão (lado morro)

PARA QUE TODO ESSE PROCEDIMENTO SEJA BEM SUCEDIDO, SOLICITAMOS QUE OS MUNICÍPES SIGAM ALGUMAS MEDIDAS DE SEGURANÇA:

- Permanecer dentro de casa;
- Abrir portas, janelas, e box dos banheiros;
- Levantar as colchas das camas;
- Cobrir alimentos, frutas e bebedouros de animais;
- Retirar roupas do varal, mesmo molhadas;
- Não permanecer nas ruas durante a passagem do carro inseticida;
- Não deixar crianças ou animais seguirem a viatura;
- Em caso de intoxicação, procure o serviço médico mais próximo.



CULTURA CONTRA DENGUE • Artistas uniram-se em uma campanha proposta pela Secretaria de Educação, convocando seus bairros para que façam as ações necessárias no combate ao mosquito da dengue

ARTISTAS DE ITANHAÉM SE UNEM EM CAMPANHA CONTRA DENGUE

A pandemia do COVID-19 gerou grande impacto econômico no setor de Cultura, que foi o primeiro a ser afetado e será o último a ter suas atividades retomadas. Apesar de um momento crítico para o setor, os trabalhadores da cultura uniram-se pelo país em um esforço coletivo em defesa da Cultura Brasileira, com conquistas importantes como a Lei Aldir Blanc, uma lei de auxílio ao setor promulgada pelo Governo Federal em 2020.

Em nossa cidade não foi diferente. A participação ativa dos fazedores de cultura de Itanhaém foi fundamental para construção do processo da Lei Aldir Blanc no município e gerou uma grande aproximação das mais diversas linguagens culturais em uma troca constante e produtiva.

Em mais uma ação coletiva, os artistas uniram-se em uma campanha proposta pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, convocando seus bairros para que façam as ações necessárias para combater a proliferação do mosquito da dengue. “A Cultura é um segmento transversal, que pode contribuir muito na interlocução com a sociedade. Os artistas do município são formadores de opinião, e as mensagens difundidas através de suas vozes podem alcançar resultados incríveis”, relata o diretor de Cultura, Antonio Sheen.

O projeto “Cultura contra a Dengue” será realizado por meio de vídeos dos artistas, com mensagens que abordam os cuidados necessários que cada um deve ter em sua própria residência. Os vídeos serão disponibilizados diariamente nas redes da Prefeitura de Itanhaém. “É importante frisar, que pequenos criadouros podem causar epidemias de dengue. Por isso a conscientização de toda a população é o ingrediente principal para o combate ao Aedes aegypti. Nesta luta contra o mosquito, ninguém pode ficar de fora”, conclui o diretor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos classificados do Concurso Público - Edital nº 02/2017, no cargo de ESCRITURÁRIO para contratação por tempo determinado por 06 (seis) meses, nos termos da Lei nº 4.415/2020, conforme cronograma abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CANDIDATOS	DATA
ESCRITURÁRIO	01	Classificação nº 139	Dia 12 e 13/04/2021

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. O não comparecimento do candidato nas datas previstas implicará na impossibilidade da contratação por tempo determinado acima, entretanto, permanecerá sua classificação para efeito de nomeação, conforme Concurso Público - Edital nº 02/2017. Segue abaixo os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
 - CARTEIRA PROFISSIONAL (Original e Cópia foto e verso)
 - RG (Original e Cópia)
 - CPF (Original e Cópia)
 - SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
 - TÍTULO ELEITORAL (Original e Cópia)
 - 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Original e Cópia)
 - CERTIFICADO MILITAR (Original e Cópia)
 - CERTIDÃO DE CASAMENTO (Original e Cópia)
 - PESQUISA DO PIS/PASEP (Original e Cópia - PIS - Caixa Econ./ PASEP - BB)
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO - FILHOS (Original e Cópia)
 - CPF - FILHOS (Original e Cópia)
 - CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE - FILHOS (Original e Cópia)
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (Original e Cópia)
 - COMPROVANTES DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 02/2017 (Original e Cópia)
 - CONTA SANTANDER, CASO POSSUA (Cópia do extrato)
 - ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual ou Federal - www.ssp.sp.gov.br ou www.dpf.gov.br/servicos/ antecedentes-criminais ou solicitar na Delegacia - Original)
 - CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL (www.jfsp.jus.br ou solicitar no Fórum - Original)
 - PESQUISA DOS DADOS DO CANDIDATO REGULARIZADA do eSocial NO SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (Original)
 - DECLARAÇÃO DE BENS (Original)
- Itanhaém, 07 de Abril do ano 2021.
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.04/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos classificados do Concurso Público - Edital nº 01/2017, no cargo de RECEPCIONISTA para contratação por tempo determinado por 06 (seis) meses, nos termos da Lei nº 4.415/2020, conforme cronograma abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CANDIDATOS	DATA
RECEPCIONISTA	9	Classificação nº 234 a 242	Dia 12 e 13/04/2021

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. O não comparecimento do candidato nas datas previstas implicará na impossibilidade da contratação por tempo determinado acima, entretanto, permanecerá sua classificação para efeito de nomeação, conforme Concurso Público - Edital nº 01/2017. Segue abaixo os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
- CARTEIRA PROFISSIONAL (Original e Cópia foto e verso)
- RG (Original e Cópia)
- CPF (Original e Cópia)
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
- TÍTULO ELEITORAL (Original e Cópia)
- 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Original e Cópia)



- CERTIFICADO MILITAR (Original e Cópia)
 - CERTIDÃO DE CASAMENTO (Original e Cópia)
 - PESQUISA DO PIS/PASEP (Original e Cópia - PIS - Caixa Econ./ PASEP - BB)
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO - FILHOS (Original e Cópia)
 - CPF - FILHOS (Original e Cópia)
 - CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE - FILHOS (Original e Cópia)
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (Original e Cópia)
 - COMPROVANTES DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 01/2017 (Original e Cópia)
 - CONTA SANTANDER, CASO POSSUA (Cópia do extrato)
 - ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual ou Federal - www.ssp.sp.gov.br ou www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais ou solicitar na Delegacia - Original)
 - CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL (www.jfsp.jus.br ou solicitar no Fórum - Original)
 - PESQUISA DOS DADOS DO CANDIDATO REGULARIZADA do eSocial NO SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (Original)
 - DECLARAÇÃO DE BENS (Original)
- Itanhaém, 07 de Abril do ano 2021.
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos classificados do Concurso Público - Edital nº 04/2019, nos cargos de ENFERMEIRO E MOTORISTA CATEGORIA "B" para contratação por tempo determinado por 06 (seis) meses, nos termos da Lei nº 4.415/2020, conforme cronograma abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CANDIDATOS	DATA
ENFERMEIRO	04	Classificação nº 60 a 63	Dia 12 e 13/04/2021
MOTORISTA CATEGORIA "B"	03	Classificação nº 22 a 24	Dia 12 e 13/04/2021

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. O não comparecimento do candidato nas datas previstas implicará na impossibilidade da contratação por tempo determinado acima, entretanto, permanecerá sua classificação para efeito de nomeação, conforme Concurso Público - Edital nº 04/2019. Segue abaixo os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
 - CARTEIRA PROFISSIONAL (Original e Cópia foto e verso)
 - RG (Original e Cópia)
 - CPF (Original e Cópia)
 - SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
 - TÍTULO ELEITORAL (Original e Cópia)
 - 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Original e Cópia)
 - CERTIFICADO MILITAR (Original e Cópia)
 - CERTIDÃO DE CASAMENTO (Original e Cópia)
 - PESQUISA DO PIS/PASEP (Original e Cópia - PIS - Caixa Econ./ PASEP - BB)
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO - FILHOS (Original e Cópia)
 - CPF - FILHOS (Original e Cópia)
 - CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE - FILHOS (Original e Cópia)
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (Original e Cópia)
 - COMPROVANTES DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 04/2019 (Original e Cópia)
 - CONTA SANTANDER, CASO POSSUA (Cópia do extrato)
 - ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual ou Federal - www.ssp.sp.gov.br ou www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais ou solicitar na Delegacia - Original)
 - CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL (www.jfsp.jus.br ou solicitar no Fórum - Original)
 - PESQUISA DOS DADOS DO CANDIDATO REGULARIZADA do eSocial NO SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (Original)
 - DECLARAÇÃO DE BENS (Original)
- Itanhaém, 07 de Abril do ano 2021.
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos classificados do Concurso Público - Edital nº 04/2019, nos cargos de TÉCNICO DE ENFERMAGEM para contratação por tempo determinado por 06 (seis) meses, nos termos da Lei nº 4.415/2020, conforme cronograma abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CANDIDATOS	DATA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12	Classificação nº 153 a 164	Dia 08 e 09/04/2021

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. O não comparecimento do candidato nas datas previstas implicará na impossibilidade da contratação por tempo determinado acima, entretanto, permanecerá sua classificação para efeito de nomeação, conforme Concurso Público - Edital nº 04/2019. Segue abaixo os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
 - CARTEIRA PROFISSIONAL (Original e Cópia foto e verso)
 - RG (Original e Cópia)
 - CPF (Original e Cópia)
 - SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
 - TÍTULO ELEITORAL (Original e Cópia)
 - 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Original e Cópia)
 - CERTIFICADO MILITAR (Original e Cópia)
 - CERTIDÃO DE CASAMENTO (Original e Cópia)
 - PESQUISA DO PIS/PASEP (Original e Cópia - PIS - Caixa Econ./ PASEP - BB)
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO - FILHOS (Original e Cópia)
 - CPF - FILHOS (Original e Cópia)
 - CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE - FILHOS (Original e Cópia)
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (Original e Cópia)
 - COMPROVANTES DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 04/2019 (Original e Cópia)
 - CONTA SANTANDER, CASO POSSUA (Cópia do extrato)
 - ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual ou Federal - www.ssp.sp.gov.br ou www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais ou solicitar na Delegacia - Original)
 - CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL (www.jfsp.jus.br ou solicitar no Fórum - Original)
 - PESQUISA DOS DADOS DO CANDIDATO REGULARIZADA do eSocial NO SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (Original)
 - DECLARAÇÃO DE BENS (Original)
- Itanhaém, 05 de Abril do ano 2021.
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR
Secretário de Administração

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO SPMA Nº 30, de 23 de março de 2021

"Aprova o Regulamento para as Eleições dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Itanhaém - COMDU para o biênio 2021/2023"

CESAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a Lei nº 4.122 de 23 de setembro de 2016, que criou, no âmbito da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDU, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo em questões relativas à execução da política urbana do Município e à implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município - PDDI, instituído pela Lei Complementar nº 168, de 30 de novembro de 2015.

Considerando o que dispõe o § 4º, do artigo 3º, da Lei nº 4.122, de 23 de setembro de 2016; e Considerando as medidas adotadas pelo Poder Público para prevenção e combate à disseminação do novo coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, na forma do anexo desta Resolução, o Regulamento SPMA nº 01/2021 para as eleições dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Itanhaém para o biênio 2021/2023.

Art.2º. Fica instituída a Mesa Diretora responsável pela coordenação do processo eleitoral, composta pelos seguintes servidores lotados na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Itanhaém:

I - Caique de Souza Alves

II - Marcelo Gomes da Silva

III - William de Souza Carrillo

Parágrafo único. Além da coordenação do processo eleitoral, competirá a Mesa Diretora analisar a



documentação dos inscritos e homologar o resultado da eleição.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
CESAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE ITANHAÉM CONVIDA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR COMO REPRESENTANTES DE SEGMENTOS ESPECÍFICOS - ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES, ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E INSTITUIÇÕES - COMO MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITANHAÉM - COMDU, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 11 DE MAIO DE 2021 E QUE SE REGERÁ PELO SEGUINTE REGULAMENTO:

REGULAMENTO SPMA Nº 01/2021

Dispõe sobre o regulamento da eleição a que dispõe o § 4º, do Art. 3º, da Lei nº 4.122 de 23 de setembro de 2016, para eleição dos representantes da sociedade civil a que se refere às alíneas “h”, “i”, “j” e “k”, do § 3º, do inciso I, do art. 3º, da referida lei, para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDU, para o biênio 2021/2023.

CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º. A eleição dos representantes da sociedade civil a que se refere às alíneas “h”, “i”, “j” e “k”, do § 3º, do inciso I, do art. 3º, da Lei nº 4.122 de 23 de setembro de 2016, que tenham interesse em participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDU, no biênio 2021/2023, será organizada e realizada de acordo com este REGULAMENTO com o objetivo de preencher os seguintes assentos:
I. 05 (cinco) representantes de associações de moradores com atuação no Município de Itanhaém, sendo um de cada uma das seguintes regiões do território municipal abrangidas pelas regiões administrativas especificadas, de acordo com a divisão estabelecida pelo Anexo 6 da Lei Complementar nº 168, de 2015, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município - PDDI:

- região territorial abrangida pelas regiões administrativas do Gaivota, Bopiranga/São Fernando e Cibratel;
- região territorial abrangida pelas regiões administrativas do Umuarama/Coronel, Sabaúna/Guapiranga e Belas Artes/Praia do Sonho/Corumbá;
- região territorial abrangida pelas regiões administrativas do Oásis e Guapurá;
- região territorial abrangida pelas regiões administrativas do Centro, Ivoty e Savoy/Nova Itanhaém;
- região territorial abrangida pelas regiões administrativas do Suarão e Loty;

II. 01 (um) representante de entidades sindicais, instituições educacionais e organizações não governamentais com atuação na temática urbana;

III. 01 (um) representante de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico;

IV. 01 (um) representante de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de mobilidade urbana.

Art. 2º. A eleição será realizada no dia 11 de maio de 2021, a partir das 09h00, por meio de videoconferência.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. Somente poderão participar da eleição, os representantes inscritos junto à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 4º. As inscrições a que se refere o artigo anterior deverão ser realizadas junto à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente através do e-mail mambienteitanhaem@gmail.com, até as 23h59 do dia 06 de maio de 2021, mediante envio da documentação em formato “PDF” constante do Anexo I e do Anexo II, sendo vedada qualquer outra forma de apresentação.

§ 1º. É vedada a inscrição de interessado para concorrer em segmentos diversos ao da sua área de atuação ou nos segmentos para os quais não tenham se inscrito.

§ 2º. É permitida a inscrição de uma entidade em mais de um segmento, perdendo, contudo, o direito de concorrer à eleição de outro segmento caso tenha sido eleita em segmento anterior.

Art. 5º. Em caso de documentação incompleta no ato da inscrição, o prazo para complementação ou alteração de dados cadastrais é o mesmo estabelecido no artigo 4º.

Parágrafo único. Os candidatos inscritos receberão a confirmação e validação da sua inscrição por email.

Art. 6º. Serão indeferidas as inscrições dos interessados que não apresentarem a documentação exigida na forma do Anexo I até o prazo final do horário estabelecido no artigo 4º, inclusive com relação ao formato de envio exigido.

CAPÍTULO III - DA MESA DIRETORA

Art. 7º. A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade da Mesa Diretora composta por servidores da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

§ 1º. Além da coordenação do processo eleitoral, competirá a Mesa Diretora analisar a documentação dos inscritos e homologar o resultado da eleição.

§ 2º. É vedada a participação na Mesa Diretora de representantes, membros, associados e correlatos, das entidades, e com parentesco dos interessados que estejam concorrendo às eleições a que dispõe esse regulamento.

CAPÍTULO IV - DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. Serão considerados participantes da eleição, todos os presentes inscritos.

Art. 9º. Os participantes poderão fazer uso da palavra antes da votação, obedecendo-se os seguintes

critérios:

I - O participante deverá se inscrever junto à Mesa Diretora para fazer uso da palavra;
II - O uso da palavra deverá se restringir a 3 (três) minutos, no máximo, improrrogáveis;
III - Os pedidos de reinscrição poderão ser atendidos por uma oportunidade, depois de esgotados os pronunciamentos de todos os participantes inscritos da primeira vez;

IV - As questões de ordem, de encaminhamento e de esclarecimento, deverão ser feitas antes do início da votação, sendo competência da Mesa Diretora a pertinência do pedido, e o tempo será de 2 (dois) minutos improrrogáveis.

Art. 10. Terão direito a voto apenas um representante legal de cada entidade regularmente inscrita.
Parágrafo Único. O prazo legal para indicação dos representantes das entidades na eleição encerrar-se-á na data e horário constante no artigo. 4º.

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES

Art. 11. A eleição será dividida por segmento, obedecendo-se a ordem da disposição dos incisos I a IV do artigo 1º, sendo:

I - 08h30 - Eleição dos representantes de associações de moradores com atuação no Município de Itanhaém da região territorial abrangida pelas regiões administrativas do Gaivota, Bopiranga/São Fernando e Cibratel;

II - 09h00 - Eleição dos representantes de associações de moradores com atuação no Município de Itanhaém da região territorial abrangida pelas regiões administrativas do Umuarama/Coronel, Sabaúna/Guapiranga e Belas Artes/Praia do Sonho/Corumbá;

III - 09h30 - Eleição dos representantes de associações de moradores com atuação no Município de Itanhaém da região territorial abrangida pelas regiões administrativas do Oásis e Guapurá;

IV - 10h00 - Eleição dos representantes de associações de moradores com atuação no Município de Itanhaém da região territorial abrangida pelas regiões administrativas do Centro, Ivoty e Savoy/Nova Itanhaém;

V - 10h30 - Eleição dos representantes de associações de moradores com atuação no Município de Itanhaém da região territorial abrangida pelas regiões administrativas do Suarão e Loty;

II - 11h00 - Eleição de representante de entidades sindicais, instituições educacionais e organizações não governamentais com atuação na temática urbana;

III - 11h30 - Eleição de representante de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico;

IV - 12h00 - Eleição de representante de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de mobilidade urbana.

§ 1º. Os candidatos receberão em até 48 (quarenta e oito) horas antes da eleição, o link de acesso às salas virtuais correspondentes às eleições para o qual se inscreveu, bem como as instruções de acesso.

§ 2º. Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para início da eleição, não sendo permitida a participação de candidatos inscritos após esse prazo, salvo se até o referido prazo não houverem candidatos inscritos participando da reunião, oportunidade em que o prazo será prorrogado por mais 15 (quinze) minutos.

§ 3º. Findo o prazo estipulado no parágrafo anterior, sem a presença de candidatos, a eleição será encerrada.

§ 4º. Somente se iniciará a eleição do segmento seguinte depois de finalizada a eleição do segmento anterior.

Art. 12. Cada candidato inscrito, deverá fazer uma breve apresentação da sua atuação de acordo com o segmento escolhido, bem como expor os motivos da sua candidatura aos demais participantes, tendo para tanto o tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

§ 1º. A apresentação e exposição deverá obrigatoriamente ser feita de forma oral, vedada a utilização de multimídia e similares.

§ 2º. A ordem de apresentação será a mesma da inscrição, salvo prévio ajuste entre os participantes da eleição do segmento.

Art. 13. O voto será sempre aberto, admitindo-se justificativa por, no máximo, 1 (um) minuto.

Parágrafo Único. A ordem de votação seguirá a ordem de apresentação que dispõe o parágrafo único do artigo anterior.

Art. 14. Cada participante com direito a voto deverá votar em 2 (dois) candidatos diversos, de acordo com a eleição do segmento a qual estiver participando, a sua livre escolha.

Parágrafo único. É vedado o voto de candidato regularmente inscrito em candidato diverso dos segmentos para o qual se inscreveu.

CAPÍTULO VI - DO QUORUM

Art. 15. Considera-se quorum mínimo para a realização das eleições de cada segmento, o comparecimento de qualquer número de candidatos na data e horário da eleição no respectivo segmento.

Art. 16. Não sendo preenchidas as cadeiras constantes dos incisos I a IV do artigo 1º, a cadeira será considerada vaga, cabendo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, após a posse dos novos membros, deliberar sobre o preenchimento.

CAPÍTULO VII - DOS ELEITOS

Art. 17. Serão considerados eleitos os candidatos com maior número de votos em seu segmento, de



modo a preencher as cadeiras constantes nos incisos I a IV, do artigo 1º e que terão representatividade no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDU, no biênio 2021/2023.

Parágrafo único. O número de votos de cada candidato será válido para a eleição do segmento a qual estiver concorrendo, não sendo o número de votos cumulativos em caso de participação em mais de um segmento.

Art. 18. Havendo igualdade de votos, será declarada eleita a entidade com maior tempo de constituição.

Art. 19. Os candidatos participantes do processo e que não foram eleitos constituirão, por ordem de classificação da eleição e segmento, um cadastro que será utilizado para eventual substituição regimental do candidato eleito.

CAPÍTULO VIII- DOS RESULTADOS

Art. 20. Os resultados das eleições de cada segmento serão divulgados ao término das votações, sendo comunicados os candidatos e seus respectivos votos, bem como anunciada a classificação geral, servindo a mesma como homologação.

CAPÍTULO IX- DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 21. As entidades eleitas deverão realizar a indicação de seus representantes titular e suplente, através de ofício timbrado e assinado pelo responsável e enviado por email para o endereço eletrônico: mambienteitanhaem@gmail.com, até o dia 14 de maio de 2021, contendo obrigatoriamente o nome completo, email, e telefone para contato.

Art. 22. Todos os eleitos tomarão posse na reunião de posse a ser convocada para essa finalidade para cumprirem o mandato de 2 (dois) anos - biênio 2021/2023.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. A Mesa Diretora lavrará Ata que será disponibilizada aos interessados em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da Eleição.

Art. 24. Os prazos relativos ao processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Itanhaém, para o biênio 2021/2023, obedecerão ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de Realização das Inscrições	06/04/2021 a 06/05/2021
Eleições	11/05/2021
Homologação do Resultado	11/05/2021
Prazo para envio da Documentação dos Eleitos	14/05/2021

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Itanhaém, 23 de março de 2021

CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

(Todos os documentos devem ser enviados para o email:

mambienteitanhaem@gmail.com) em formato "PDF".

ATENÇÃO!!! NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EM FORMATOS DIVERSOS.

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada constante no ANEXO III;
- Cartão do CNPJ com data atualizada;
- Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o representante da entidade nas Eleições;
- Contrato Social ou Estatuto de constituição devidamente registrado;
- Ata de Eleição e Posse da atual diretoria e com mandato vigente devidamente registrada*;

*Exceto para Instituições de Ensino

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO (nome completo da entidade)	
2. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (CNPJ):	
3. ENDEREÇO	
3.1. LOGRADOURO (Rua, Av)	Nº
3.2. Bairro	3.3. Cidade
4. EMAIL	5. TELEFONE
6. REPRESENTANTE LEGAL NA ELEIÇÃO	
6.1. Nome	6.2. RG
7. DECLARAÇÃO	
Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas, bem como estou ciente de que o processo eletivo dos representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDU biênio 2021/2023, nos termos da Lei nº 4.122, de 23 de setembro de 2016, obedecerá o disposto no Regulamento SPMA nº 03/2021, aprovado pela Resolução SPMA nº 30, de 23 de março de 2021.	

8. OPÇÃO DE SEGMENTO
8.1. associações de moradores das regiões administrativas do Gaivota, Bopiranga/São Fernando e Cibratel
8.2. associações de moradores das regiões administrativas do Umarama/Coronel, Sabaúna/Guapiranga e Belas Artes/Praia do Sonho/Corumbá
8.3. associações de moradores das regiões administrativas do Oásis e Guapurá;
8.4. associações de moradores das regiões administrativas do Centro, Ivoty e Savoy/Nova Itanhaém;
8.5. associações de moradores das regiões administrativas do Suarão e Loty;
8.6. entidades sindicais, instituições educacionais e organizações não governamentais com atuação na temática urbana;
8.7. entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico;
8.8. entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de mobilidade urbana.

9. OBSERVAÇÃO

O simples preenchimento e envio desta não importa em habilitação ao processo eletivo, devendo ser observado o cumprimento das exigências constantes no Regulamento SPMA nº 03/2021, bem como o envio da documentação constante no Anexo II.

Itanhaém, ____/____/2020

(assinatura do requerente)

RESOLUÇÃO SPMA Nº 31, de 04 de abril de 2021

"Designa servidor para desempenhar as funções de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA para o biênio 2021/2023."

CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando o que preceitua o parágrafo único, do artigo 6º do Regimento Interno do COMDEMA, aprovado na 100ª reunião extraordinária do COMDEMA, realizado no dia 25 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Na conformidade do que dispõe o parágrafo único, do artigo 6º do Regimento Interno do COMDEMA, aprovado na 100ª reunião extraordinária, fica designado o servidor CAÍQUE DE SOUSA ALVES, portador do RG 34104415-5, lotado na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, para exercer as funções de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para o biênio 2021/2023.

Art. 2º. As atribuições da Secretaria Executiva são aquelas elencadas no art. 6º do Regimento Interno, sem prejuízo ao exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa junto à administração municipal.

Art. 3º. A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente oferecerá meios, materiais e instalações necessários ao fiel desempenho das atribuições da Secretaria Executiva.

Art. 4º. A função do Secretário Executivo não será remunerada, embora seja considerado relevante serviço público.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO SPMA Nº 32, de 06 de abril de 2021

"Designa servidor para desempenhar as funções de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Defesa dos Animais - COMDAI para o biênio 2020/2022."

CESAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando o que preceitua o parágrafo único, do artigo 6º do Regimento Interno do COMDAI, aprovado pela Resolução COMDAI nº 02, de 11 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Na conformidade do que dispõe o parágrafo único, do artigo 6º do anexo único da Resolução COMDAI nº 02/2020, que aprovou seu regimento interno, fica designado o servidor William de Souza Carrillo, portador do RG 33.433.200-X, lotado na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, para exercer as funções de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Defesa dos Animais para o biênio 2020/2022.

Art. 2º. As atribuições da Secretaria Executiva são aquelas elencadas no art. 6º do Regimento Interno, sem prejuízo ao exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa junto à administração municipal.

Art. 3º. A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente oferecerá meios, materiais e instalações necessários ao fiel desempenho das atribuições da Secretaria Executiva.

Art. 4º. A função do Secretário Executivo não será remunerada, embora seja considerado relevante serviço público.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução SPMA nº 28/2021

CESAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Siga nossas
Redes Sociais



Colete as
Tampinhas

Leve ao
Fundo Social



TAMPINHA
SOLIDÁRIA



**SABE AQUELA TAMPINHA
DA GARRAFA QUE VOCÊ
IRIA JOGAR FORA?**

Agora você pode doá-las
para ajudar no bem-estar
dos bichinhos de nossa cidade.
É muito simples. Basta levá-las até
o Fundo Social de Solidariedade,
de segunda a sexta, das 9 às 12 horas,
e das 13 às 16 horas, na Rua Cunha
Moreira, 61, no Centro.

Os bichinhos
ficam felizes



A Tampinha vira:
🐾 ração
🐾 remédio
🐾 castração



fundo social de
SOLIDARIEDADE

TEL: (13) 3427-5068/3426-9907



PREFEITURA DE
ITANHAÉM